

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: JOVEM APRENDIZ
LOTAÇÃO: SESC CALDAS NOVAS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 107/2021
CONTRATO DE APRENDIZAGEM – PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Jovem Aprendiz** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os dois primeiros candidatos deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 107/2021, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 107/2021 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADOS	
1º	Gabriel Gonzaga de Castro
2º	Gabriel Sandley Mendes da Silva
3º	Sinayra Karine da Silva Cândido
4º	Ana Beatriz Rodrigues Souza
5º	Leticia Dias da Silva
6º	Maria Eduarda Mathias Virgílio
7º	Aline Rodrigues de Souza
8º	Giovanna de Souza Guedes
9º	Isabella Viana de Almeida
10º	Gabriel Silva Leite
11º	Raissa de Souza Costa
12º	Nicolas de Matos Rocha
13º	Ana Rosa Andrade
14º	Jackson Higor de Lima Moreira
15º	José Henrique Oliveira Fonseca
16º	Fernando Kauan Ribeiro Silva
17º	Maria Carolina Fernandes Narciso

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.